

ESTADO DO MARANHÃO

CADASTRO DO ÓRGÃO OU
ENTIDADE E DO DIRIGENTE

ANEXO I

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE INSTITUTO SABER VIVER - ISV		02 - PROCESSO N.º		03 - EXERCÍCIO	
04 - CNPJ 17.242.468/0001-95		05 - EA 0		06 - TIPO 0	
07 - ENDEREÇO COMPLETO RUA OITOCENTOS, QUADRA 09, Nº 51, JARDIM DAS MARGARIDAS					
08 - MUNICÍPIO SÃO LUÍS		09 - CAIXA POSTAL		10 - CEP 65.052-875	
11 - UF MA		12 - POPULAÇÃO 1.109.000 hab.		13 - DDD 98	
14 - FONE 98781-8827		15 - FAX 98781-8827		16 - E-MAIL I institutosaberviver10@hotmail.com gusbaroni26@hotmail.com	
17 - CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO		18 - UNIDADE GESTORA		19 - MOD. GESTÃO	
20 - CNAS - REGISTRO/DATA					

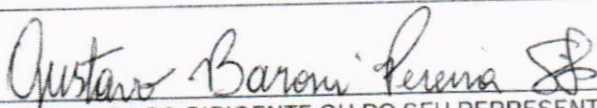
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

21 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE GUSTAVO BARONI PEREIRA SILVA			22 - CPF 780.859.773-20		
23 - CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE		24 - DATA DA POSSE 01-03-2022		25 - N.º RG. 156.300.32000-9	
26 - EXPEDIÇÃO/DATA 26-05-2015		27 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP MA			
28 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO R C, N 00024 - Q 006 - RES. PLAN ANIL II					
29 - FONE RESIDENCIAL 98781-8827		30 - MUNICÍPIO SÃO LUÍS		31 - CEP 65.050-860	
32 - UF MA					

33. AUTENTICAÇÃO

LOCAL

DATA


ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTÍCIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR).



ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

ANEXO
II

GUSTAVO BARONI PEREIRA SILVA, Portador do RG 15630032000-9 SSP-MA, declara para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito do Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, visando a obtenção de recursos, que a **INSTITUTO SABER VIVER - ISV**:

I – não está inadimplente com:

A - (X) União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal;

B - (X) contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal;

C - (X) as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D - () a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II – Estados, Distrito Federal e municípios:

A - (X) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência, previstos nos Arts. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;

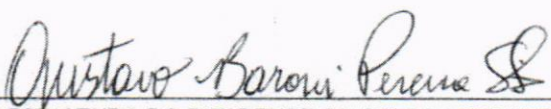
B - (X) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.

C - (X) Atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

III – AUTENTICAÇÃO

LOCAL

DATA


ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL